



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 23/10/25

Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

DECRETO N° 1.704/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.978,04 (Duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 224.978,04 (Duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 22 de outubro de 2025

WEVERSON

Assinado de forma digital

VALCKER

por WEVERSON VALCKER

MEIRELES:12493551

MEIRELES:12493551761

761

Dados: 2025.10.22

15:58:28 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES

HENRIQUE VALENTIM
MARTINS DA
SILVA:09006918750

Prefeito Municipal
Assinado de forma digital por
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA
SILVA:09006918750
Dados: 2025.10.22 15:53:27 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0038.2211	Promover a elaboração de Projetos de engenharia e	4.4.90.51.80	2.754.0000.0000	224.978,04
TOTAL				224.978,04